



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES¹.

PARECER Nº 115/2019-CECE

Processo nº 189/2019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 1.990/2019**, de autoria do Executivo Municipal com pedido de tramitação ordinária, que “ALTERA A LEI Nº 1.666/2008 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO; DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB COMO CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emenda ou substitutivo.

Conforme preceitua a legislação pertinente, compete a esta comissão, opinar sobre todos os processos relativos a educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins.

Contemplando a matéria, apresentamos, em conjunto com as demais comissões que antecedem, a Emenda nº 010/2019, frutos das discussões e encaminhamentos junto ao Conselho Municipal de Educação de Alta Floresta, devidamente registrados através da Indicação CME/AF Nº 005/2019 de 8 de julho de 2019 e Ofício Nº 194/2019-CME/AF 01 de julho de 2019, bem como, reunião realizada junto a equipe técnica do CME, que justificam as alterações propostas na emenda, como forma de melhorar o dispositivo legislativo que se pretende alterar.

Nossa proposta de alteração traz ainda, algumas correções constatadas na legislação objeto de alteração pelo presente projeto de lei, especificamente adotando as divisões corretas nos artigos 22 e 25 da Lei 1.666/2008, conforme estabelece a técnica legislativa.

Nesse sentido, devidamente fundamentado o parecer com os elementos dispostos acima, na condição de relator dessa comissão, apresento parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.990/2019, com inclusão da Emenda nº 010/2019.

É o voto e o que me cumpre submeter as vossas excelências.

Mequiel Zacarias Ferreira
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, em reunião ordinária de 11 de setembro de 2019, opinou, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.990/2019, com inclusão da Emenda nº 010/2019.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2019.

¹ Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)

Vice-Presidente/Relator: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira (PT)

Membro: Charles Miranda Medeiros (PSD)